

5 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48359, de 27/04/68;
- d) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do serviço militar;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Certificado de habilitações;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado a que se refere a al. c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, numerados e rubricados, bem como a indicação de outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura.
- h) O *curriculum vitae*, deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência.
- i) Por decisão do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem a apreciação curricular deve realizar-se tendo por base os seguintes critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Formação académica com valorização para a Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psíquica
 Experiência prática de Enfermagem com valorização da área de Saúde Mental e Psiquiatria
 Experiência docente com valorização na área de Enfermagem de Saúde Mental e Psíquica:

- a) Regência ou leccionação de aulas teóricas, teórico-práticas;
- b) Supervisão de Ensinos Clínicos e Estágios.

Experiência como formador de profissionais de saúde e outros profissionais que promovem a saúde.
 Experiência como investigador.
 Divulgação científica com valorização da área de Saúde Mental e Psiquiatria.
 Experiência em projectos/actividades no âmbito da Saúde e da Educação.
 Formação contínua com valorização na área de Saúde Mental e Psiquiatria.
 Outras experiências consideradas relevantes.

Sempre que o júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Lic.^a Ana Maria Seco Alves de Sousa, Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

Doutora Maria Isabel Soares Parente Lajoso Amorim, Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Mestre Maria Cândida Cracel Viana, Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Lic.^a Alice Marinho Ferreira da Rocha Mendes — Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Mestre Maria Manuela Amorim Cerqueira — Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

21 de Maio de 2008. — O Presidente, Rui Alberto Martins Teixeira.

Edital n.º 634/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental com vista ao recrutamento de um professor adjunto para a área científica de Enfermagem, para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas situações referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo, em carta registada com aviso de recepção, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- b) Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
- c) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhados a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, numerados e rubricados, bem como a indicação de outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
- e) Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae*, deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa Escola do Ensino Superior Politécnico em Enfermagem.

4.2 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, a apreciação curricular deve realizar-se tendo por base os seguintes critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

1 — Mestrado em Ciências de Enfermagem ou áreas a fins.

2 — Experiência prática em Enfermagem com valorização da área Médico Cirúrgica.

3 — Experiência docente com valorização da área de Enfermagem Médico Cirúrgica:

- a) Regência e ou leccionação de aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- b) Supervisão de Ensinos Clínicos e Estágios.

4 — Experiência como formador de profissionais de saúde e outros profissionais que promovem a saúde.

5 — Experiência como investigador.

6 — Divulgação científica com valorização da área Médico Cirúrgica.

7 — Experiência em projectos/actividades no âmbito da Saúde e da Educação.

8 — Formação contínua com valorização da área Médico Cirúrgica.

9 — Outras experiências consideradas relevantes.

Sempre que o júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

6 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

7 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo) no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo.

8 — Garantia de igualdade de tratamento — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais:

Clara de Assis Coelho de Araújo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Maria Aurora Gonçalves Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Suplentes:

Florbela Maria Teixeira Conceição Matias Sampaio, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Maria de La Salette Rodrigues Soares, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

11 de Junho de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Edital n.º 635/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas com vista ao recrutamento de um professor coordenador para a área científica Enfermagem, especialidade em Saúde Mental e Psiquiatria, para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas situações referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

3 — Conteúdo funcional — o estipulado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho

4 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Praça General Barbosa, 4900-347 — Viana do Castelo, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
- c) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- d) Cinco exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho;
- e) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, ou, no caso de se encontrarem nas condições do n.º 3 do mesmo artigo, três exemplares da tese de doutoramento ou da dissertação presente em anterior concurso para professor coordenador;
- f) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, numerados e rubricados, bem como a indicação de outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
- g) Um exemplar de cada um dos trabalhos científicos e ou pedagógicos referidos no curriculum;
- h) Lista completa da documentação apresentada

5.1 — O currículo científico deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa Escola do Ensino Superior Politécnico em Enfermagem.

5.2 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, considerando as provas públicas mencionadas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão por base:

- a) A capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho do conteúdo funcional estipulado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho;
- b) A adequação do currículo do candidato para se integrar nos projectos de ensino, de investigação e de intervenção comunitária a desenvolver pela Escola;
- c) Experiência de ensino em escolas superiores de enfermagem;

- d) Participação em órgãos ou comissões de gestão, científicas ou pedagógicas em instituições de ensino superior na área de enfermagem;
- e) Experiência de coordenação ou responsabilidade pedagógica e ou científica em instituições de ensino superior na área de enfermagem.

5.3 — Regime de prestação de provas — será utilizado nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

5.4 — Classificação final dos candidatos — será atribuída conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

5.5 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, uma vez encerrado o concurso.

6 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

7 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

8 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo) no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Praça General Barbosa, 4900-347 — Viana do Castelo.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente : Rui Alberto Martins Teixeira, Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais:

Célia Samarina de Brito Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Teresa de Jesus Rodrigues Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Graça Maria Ferreira Pimenta, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Vogais suplentes:

Wilson Jorge Correia Pinto Abreu, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Maria Aurora Gonçalves Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 17270/2008

Por despacho de 08-04-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Isabel Verónica Ferraz de Sousa — efectuada uma adenda ao contrato administrativo de provimento alterando as cláusulas primeira, terceira e quarta do contrato celebrado em 22-11-2007. Onde se lê: «em regime de tempo parcial, 50% do vencimento de assistente do 2.º triénio c/mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 02/10/2007, por um ano.» deve ler-se «em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 2.º triénio c/mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 18/02/2008 até 01/10/2008.»

17 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 17271/2008

Por despacho de 13-06-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, Chefe de Divisão do Instituto Politécnico de Viseu, autorizado o pedido de equiparação ao bolsheiro, pelo período de 16 de Junho a 30 de Dezembro de 2008 com dispensa de um dia e meio por semana (quarta-feira à tarde e quinta-feira), com interrupção no mês de Agosto.

17 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.